

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - PORTARIA



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 45/2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO
DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CORONEL
EZEQUIEL/RN NO PERÍODO
JUNINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, especialmente os artigos que tratam da administração interna e da competência da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a tradição cultural e a relevância das festividades juninas para a população do Município e da região;

CONSIDERANDO que no Estado do Rio Grande do Norte o período junino é reconhecido como uma das maiores expressões culturais, com impacto direto no calendário social e comunitário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos servidores da Câmara Municipal a oportunidade de participar das festividades locais, promovendo integração social e cultural;

CONSIDERANDO, ainda, a autonomia administrativa conferida à Câmara Municipal para disciplinar o funcionamento de seus serviços internos, conforme o Regimento Interno vigente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas atividades da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN no período de 23 a 27 de junho de 2025, em razão das festividades juninas.

Art. 2º - Durante o recesso, ficarão suspensos o expediente e o atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal, sem

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2178



RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

Palácio Geraldo Cândido da Silva

prejuízo das atividades essenciais e dos prazos regimentais, que, se necessários, poderão ser objeto de convocação extraordinária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2025.

SIDNEY TELES DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN – CEP: 59220-000
CNPJ: 09.079.062/0001-05 – Tel/Fax: (84) 3299 2297 - E-mail: camaramunicipal@coronelezequiel.rn.leg.br
www.coronelezequiel.rn.leg.br

Publicado por:
SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 62441876